

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

LEI Nº 0801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.806.600,00(DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS  
MIL E SEISCENTOS REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO  
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

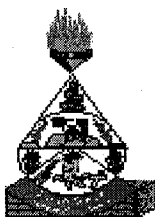
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.806.600,00(dois milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos reais), além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas com pessoal, aquisição e bens e equipamentos e outras despesas, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os recursos para fazerem face à suplementação de que trata o artigo anterior advirão do remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de créditos orçamentários nos elementos de despesas abaixo relacionadas:

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
319016000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL  
319113000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA  
319001000000 – APOSENTADORIAS DO RPPS  
319003000000 – PENSÕES DO RPPS

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.500.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES


**DOTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA SEREM SUPLEMENTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA.....R\$ 186.600,00  
AQUISIÇÃO DE CARRETA METÁLICA BASCULANTE, CARRETA AGRÍCOLA  
TANQUE DE ÁGUA TRANSPIPA E SECADOR DE CAFÉ.....R\$ 120.000,00  
SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 306.600,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.806.600,00

Parágrafo único. O remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de créditos orçamentários serão exclusivamente específicas para pagamento de servidores ativos e inativos do município e para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 05 de dezembro de 2017

  
JONICLÉ HONÓRIO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA

ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO